

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/98

Dispõe sobre o horário para a confirmação dos pagamentos das despesas através de Ordens Bancárias Eletrônicas – OBE.

O INSPETOR GERAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966](#), e

considerando o disposto no Decreto Simples de 25 de maio de 1998, que trata da antecipação do expediente nas repartições públicas estaduais,

RESOLVE:

- 1.** O horário limite para a confirmação dos pagamentos das despesas no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF nos dias em que houver no turno vespertino a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na disputa da Copa do Mundo, bem como no dia 23 de junho próximo, será antecipada para as 11:00 horas.
- 2.** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS, em 08 de junho de 1998.

DAGOBERTO A . F . DE OLIVEIRA

Inspetor Geral